



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 028/2016.

De: 12 de Abril de 2016.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64, e Lei Municipal 577/2015 de 23 de Setembro de 2015.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....004
FUNÇÃO: Saúde..... 10
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....302
PROGRAMA: Mac Assistência PPI0056
PROJ/ATIV: Reforma do Hospital Municipal Gustav Adolf Isernhagen.....2703

ELEMENTO DE DESPESA: Obras e Instalações
4490.51.00.0.....R\$ 294.000,00

TOTAL ADICIONADO.....R\$ 294.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial que ora se cria, serão utilizados recursos oriundos do Contrato de Repasse n.º 800117/2013 firmado com o Ministério da Saúde e Caixa Econômica Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Art. 3º Fica incluída a seguinte meta de investimento da lei que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017 (Lei Municipal 468/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 (Lei Municipal 590/2015): Reforma do Hospital Municipal Gustav Adolf Isernhagen.

Art. 4º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos
MT, em 12 de Abril de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal